



# NOVIDADES LEGISLATIVAS

## **Nesta Edição:**

- Câmara dá início à votação da Reforma Política;
- Comissão Especial da Câmara debate o novo Código Comercial em audiência pública;
- CCJJ aprova projeto que concede aos Estados e Municípios a possibilidade de utilizar depósitos judiciais;

## **Câmara dá início à votação da Reforma Política**

O Plenário da Câmara dos Deputados deliberou nessa semana cinco temas da Reforma Política (PEC 182/2007) propostos no parecer apresentado pelo relator, deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ).

### **Sistema Eleitoral**

A Câmara não alterou o atual modelo de sistema eleitoral. Foi mantido, portanto, o sistema proporcional. Os quatro modelos submetidos à votação, entre eles o chamado "distritão" - sistema majoritário, foram rejeitados pelos deputados.

### **Financiamento de Campanha**

Foi aprovado o financiamento de campanha por pessoas jurídicas apenas para partidos políticos, dentro de limites máximos de arrecadação e gastos de recursos que lei deverá estabelecer para cada cargo. Pessoas físicas poderão doar para partidos e candidatos. Os deputados rejeitaram proposta de financiamento de empresas para partidos e candidatos e rejeitaram, também, o financiamento público exclusivo de campanha.

### **Fim da Reeleição**

O Plenário aprovou o fim da reeleição para os cargos do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos). A inelegibilidade não se aplicará aos prefeitos eleitos em 2012 e aos governadores eleitos em 2014.

### **Coligações**

A Câmara rejeitou a proposta de acabar com as coligações em eleições proporcionais. Assim, ficam mantidas as regras atuais, pelas quais os partidos políticos podem se coligar nos pleitos para vereador, deputado estadual e federal.



### **Cláusula de Desempenho**

Os deputados aprovaram nova regra para os candidatos terem direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e televisão. Os partidos que tenham concorrido, com candidatos próprios, à eleição para Câmara dos Deputados e eleito pelo menos um representante para qualquer das Casas do Congresso Nacional terão assegurados recursos do fundo e tempo de rádio e TV.

Outros temas da Reforma Política como tempo de mandato, coincidência das eleições e voto facultativo deverão ser apreciados nas próximas semanas.

### **Comissão Especial da Câmara debate o novo Código Comercial em audiência pública**

A Comissão Especial (CESP) que analisa o projeto de lei (PL 1572/2011) de reforma integral do Código Comercial realizou, hoje, mais uma audiência pública para debater o tema.

Participaram representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) e do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais.

Os representantes da CACB e do Instituto fizeram comentários pontuais acerca do texto do projeto.

A representante da CNI, Fabíola Pasini, disse que a CNI é contrária à codificação do direito comercial, conforme disposto no projeto de lei. Ressaltou que a legislação aplicável às relações empresariais deve ser aprimorada, contudo a proposta em análise pela Comissão não é o meio mais adequado a esse fim, em virtude de sua amplitude no trato de diversos institutos, muitos deles que não reclamam alteração legislativa na forma proposta.

Argumentou que a extensão das alterações que serão promovidas pelo novo Código Comercial poderá gerar insegurança jurídica.

O tratamento das sociedades anônimas, falência, recuperação judicial e extrajudicial, por exemplo, devem permanecer em lei especial.

O projeto estabelece regras para as sociedades por ações, muitas vezes com artigos semelhantes (mas não idênticos) ou que reproduzem apenas parcialmente a Lei das Sociedades por Ações, gerando confusão quanto à aplicabilidade da lei especial em relação ao novo código.

Também, em razão da especialidade da regulação da insolvência empresarial ou do estado de crise da empresa e, considerando ainda que temos em nosso direito uma moderna legislação sobre a qual o Poder Judiciário já vem criando positiva orientação jurisprudencial, o que tem servido para a garantia da segurança jurídica, não é adequado e oportuno que o Código, nesse momento, promova uma revisão desse direito positivado.



**Chamou, ainda, atenção para o excesso de princípios gerais incorporados no texto do projeto de lei. Esse ponto, destacou Fabíola, merece muita reflexão quanto a sua oportunidade e a sua conveniência. Como exemplo citou a subjetividade da redação do enunciado sobre o princípio da função social da empresa.**

**A permissão para que o Ministério Público questione negócios entre entes privados com base no descumprimento da função social causaria sérios riscos às relações contratuais entre empresários, o que poderia gerar aumento no número de litígios judiciais, contestando a aplicação desse princípio.**

**No caso da desconsideração da personalidade jurídica, Fabíola ressaltou, que o instituto é bem tratado no projeto, mas o seu alcance, no Código, fica limitado às relações empresariais, não se estendendo para outros campos, como para as relações trabalhistas, consumeristas e ambientais, ramos em que a aplicação deformada do instituto vem sendo uma constante.**

**O problema somente será resolvido por meio de um texto legal de caráter amplo, disciplinando a aplicação do instituto de forma mais abrangente, unificando seu tratamento em todos os microssistemas (que desconsideram a personalidade jurídica pela mera insuficiência patrimonial para cobrir suas dívidas).**

**A representante da CNI concluiu sua apresentação destacando que embora o PL 1572/2011 possua alguns pontos positivos, esses dispensam a estrutura codificada. Por outro lado, os pontos negativos e sua estrutura codificada, pode inibir a atividade empresarial pelo significativo aumento de riscos e do ambiente de insegurança jurídica que seria criado pelas novas regras.**

**A apresentação de projetos de leis específicos são mecanismos mais eficientes para tratar dos assuntos que merecem ajustes na legislação empresarial, como é o caso, por exemplo, das sociedades limitadas no Código Civil.**

**Ao final, o presidente da Comissão Especial agradeceu a presença e as contribuições dos representantes das entidades e anunciou que seria ainda realizada, oportunamente, a última audiência pública para debater o PL 1572/2011.**

## **CCJJ aprova projeto que concede aos Estados e Municípios a possibilidade de utilizar depósitos judiciais**

**A Comissão de constituição e Justiça e de Cidadania, CCJC da Câmara dos Deputados aprovou o PLP 37/2015, que trata do refinanciamento da dívida de Estados, Distrito Federal e Municípios e também da possibilidade dos Estados utilizarem depósitos judiciais para quitação de dívidas.**

**Originalmente, o projeto fixava o prazo de até trinta dias da data da manifestação do devedor para que a União promovesse aditivos aos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, independentemente de regulamentação.**



**Na Comissão de Finanças e Tributação a matéria sofreu complementação de voto, a qual se referia à incorporação das duas emendas oriundas do Senado. A primeira delas dizia respeito à fixação do prazo de 31 de janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, sendo que após essa data o devedor poderia recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, ficando a União obrigada a ressarcir ao devedor os valores eventualmente pagos a maior.**

**A outra emenda abordava os depósitos administrativos e judiciais em dinheiro referentes a processos nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, estabelecendo parcela que seria transferida para as respectivas contas única; o restante, no mínimo 30%, constituiria um fundo de reserva. Adicionalmente, essa emenda disciplinava, entre outros aspectos, a destinação dos recursos correspondentes.**

**O projeto será, agora, analisado pelo Plenário da Casa.**